



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG
Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157
CNPJ: 21.498.274/0001-22
gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 004/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

SECRETARIA	Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Educação, Assistência Social e Saúde
DEPARTAMENTO OU SETOR	Administrativos
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Maria do Socorro Soares Lima

Objeto: .

1) ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

SEQ	ITEM	DESCRICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UN	VALOR UN	TOTAL
1	15915	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO COMP QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO FRASCO 1 LITRO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR. APLICAÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	628	UN	R\$ 3,58	R\$ 2.248,24
2	9103	AGUA SANITARIA SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO 2,0% A 2,5% P/P EMBALAGENS 5L. AGUA SANITARIA SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO 2,0% A 2,5% P/P. BACTERICIDA ALVEJANTE E DESODORIZANTE EMBALAGENS PRATICAS E	10	UN	R\$ 13,74	R\$ 137,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br

		SEGURAS DE 5 LITROS				
3	5447	SACO PLASTICO LIXO, 30 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES 7 MICRAS, COR PRETA,. LARGURA 59, ALTURA 62, DE DE POLIPROPILENO APLICACAO USO DOMESTICO PACOTE COM 10 UNIDADES DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	40	PCT	R\$ 3,50	R\$ 140,00
4	5448	SACO PLASTICO LIXO, 50 L PCT COM 10 UNI 7 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 63, AL 80. DE POLIPROPILENO APLICACAO USO DOMESTICO PACOTE COM 10 UNIDADES DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	40	PCT	R\$ 3,50	R\$ 140,00
5	15916	SACO PLASTICO LIXO, 100 LITROS COR PRETA, LARGURA 75 ALTURA 105. DE POLIPROPILENO APLICACAO USO DOMESTICO PACOTE COM 5 UNIDADES DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	20	PCT	R\$ 3,50	R\$ 70,00
6	15917	ÁCIDO MURIÁTICO DESINCRUSTANTE ÁCIDO INDICADO P LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS 1L. 16%. LÍQUIDO FUMEGANTE TRANSPARENTE LIGEIRAMENTE AMARELADO MISCÍVEL A ÁGUA. FRASCO COM 1 LITRO, COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E DEVIDAS AUTORIZAÇÕES DE ÓRGÃOS FISCALIZADORES E NORMAS TÉCNICAS.	16	UN	R\$ 8,99	R\$ 143,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br

7	7170	DETERGENTE PARA LOUÇAS NEUTRO GLICERINADO BIODEGRADaVEL, CONSISTENTE FR 500ml. APLICAÇÃO REMOÇãO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS	588	UN	R\$ 2,58	R\$ 1.517,04
8	15173	PANO DE CHAO TIPO SACO DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, C ALTA ABSORÇÃO. 100% ALGODAO DE 1 QUALIDADE MEDIDAS MINIMO DE 80CM X 50CM CRU UTILIZACAO LIMPEZA DE PISOS LISOS	170	UN	R\$ 6,98	R\$ 1.186,60
9	15171	COPO PLASTICO DESCARTAVEL, CAPAC DE 200ML 100% BIODEGRADAVEL, RECICLAVEL BRAN. NA COR BRANCA COM CERTIFICADO ASTM D695-4 EMBALAGEM LACRADA EM PACOTE DE 100 UNIDADES. UTILIZAÇÃO BEBER AGUA E OU SUCO	96	PCT	R\$ 6,08	R\$ 583,68
10	15918	BALDE DE PLÁSTICO PARA LIMPEZA PRETO COM ALÇA DE ALTA RESISTÊNCIA 12 LITROS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS. PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. CORPO EM POLIPROPILENO, FORMATO CÔNICO COM BORDA REFORÇADA. ALÇA ERGONÔMICA E RESISTENTE. DEVE APRESENTAR APARÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME A COMPORTAR E AO USO QUE SE DESTINA	22	UN	R\$ 13,37	R\$ 294,14
11	15919	LUVA LATEX BORRACHA GROSSA PUNHO CANO LONGO LIMPEZA PESADA TAMANHOS P, M, G .	250	PAR	R\$ 17,50	R\$ 4.375,00
12	15920	ISQUEIRO TAMANHO NORMAL CORES VARIADAS COM O SELO HOLOGRAFICO DO INMETRO.	5	UN	R\$ 6,20	R\$ 31,00
13	15179	COADOR DE FLANELA COM ARO EM ARAME E CABO DE MADEIRA TAMANHO G ARO FIRME. NAO FLEXIVEL	13	UN	R\$ 6,82	R\$ 88,66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG**

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br

14	10640	AVENTAL EMBORRACHADO PARA COZINHA INDUSTRIAL TAMANHO ADULTO (P,M,G,GG).	5	UN	R\$ 18,78	R\$ 93,90
15	9112	FLANELA EM 100% ALGODAO BORDAS EM LINHAS De ALGODAO DIMEN 60x40cm cor amarela. FLANELA, EM 100% ALGODAO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODAO, DIMENSOES 60 X 40CM APROXIMADAMENTE NA COR AMARELA	66	UN	R\$ 4,49	R\$ 296,34
16	9135	PANO DE PRATO, TECIDO 100% ALGODÃO ACABAMENTO ATOALHADO LISO C BAINHA 46X66.	55	UN	R\$ 5,74	R\$ 315,70
17	7255	PAPEL HIGIENICO EXTRA BRANCO, MACIO, PICOT E TEXTURIZADO fl unica ou simpl fardo. CEM POR CENTO FIBRAS CELULOSICAS FARDOS COM 16 PACOTES (CADA PACOTE COM 04 ROLOS) DE 30 METROS SEM PERFUME	12	FARDO	R\$ 106,00	R\$ 1.272,00
18	15922	VASSOURA NYLON VASSOURA COM CABO PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS . CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL. CERDAS EM LEQUE, MACIAS DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 120 CM. MEDIDA APROXIMADA DA VASSOURA: 31X19X6CM.	21	UN	R\$ 19,28	R\$ 404,88
19	15921	VASSOURA PIAÇAVA MATERIAL DA CABEÇA MADEIRA MATERIAL DAS CERDAS PIAÇAVA LARG29CM. LARGURA 29 CM	9	UN	R\$ 25,22	R\$ 226,98
20	2884	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM DE 750MLPARAFINA, CARNAUBA. MONOESTERATO, RESINA EMULSIONANTES, RESINA ACRÍLICA, AGENTE NIVELANTE, ESSÊNCIA, CONSERVANTE E ÁGUA EMBALAGEM DE 750ML	48	UN	R\$ 6,23	R\$ 299,04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG**

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br

21	2886	CERA LIQUIDA VERMELHA - EMBALAGEM DE 750ML. PARAFINA, CARNAUBA, MONOESTERATO, EMULSIONANTES, RESINA ACRÍLICA, AGENTE NIVELANTE, ESSENCIA, CORANTE, CONSERVANTE E ÁGUA EMBALAGEM DE 750ML	50	UN	R\$ 6,67	R\$ 333,50
22	2885	CERA LIQUIDA VERDE EMBALAGEM DE 750ML. PARAFINA, CARNAÚBA, MONOESTERATO, EMULSIONANTES, RESINA ACRÍLICA, AGENTE NIVELANTE, ESSÊNCIA, CORANTE, CONSERVANTE E ÁGUA EMBALAGEM DE 750ML	6	UN	R\$ 6,67	R\$ 40,02
23	2987	ESPONJA DE LA DE ACO 100X75 PACOTE COM 08 UNIDADES. ESPONJA DE LA DE ACO, FORMATO RETANGULAR, APLICACAO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDACAO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75 COMPOSIÇÃO LA DE ACO CARBONO PACOTE COM 08 UNIDADES	64	PCT	R\$ 2,48	R\$ 158,72
24	3008	LIMPA ALUMINIO, 500ML. ACIDOS GRAXOS VEGETAIS, HIDROXIDO DE POTASSIO. LIMPA ALUMÍNIO ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA EMBALAGEM DE 500 ML	36	UN	R\$ 4,13	R\$ 148,68
25	2908	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBAL. DE 2 LITROS. CONCENTRADO, ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS EMBAL. DE 2 LITROS (APRESENTAR AMOSTRA)	122	UN	R\$ 8,17	R\$ 996,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br

26	3013	LIMPADOR DE CERAMICA E AZULEJO. EMBALAGEM 1L. LIMPADOR DE CERÂMICA E AZULEJO detergente não iônico, acido inorgânico, complexante, essência, corante e água. Embalagem de 1 litro. Deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, precauções, composição, telefone do SAC, e-mail e site do fabricante.	72	UN	R\$ 9,06	R\$ 652,32
27	3014	LIMPADOR DE USO GERAL. EMBALAGEM 500ML. LIMPADOR DE USO GERAL nonil fenol etoxiladoIS MOE, solvente, alcalinizantes, sequestrante, umectante, fragrância, preservante e água.Embalagem de 500 ml. Deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, precauções, composição, telefone do SAC, e-mail e site do fabricante.	80	UN	R\$ 5,33	R\$ 426,40
28	15923	RODO COM BORRACHA DUPLA NATURAL FIXAS EM BASE PLÁSTICA RÍGIDA, 60CM. RODO: COM BORRACHA DUPLA NATURAL FIXAS EM BASE PLÁSTICA RÍGIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM, COM CABO EM MADEIRA E REVESTIDO DE PLÁSTICO, ROSQUEÁVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM COM GARRAS QUE SEGURAM O PANO	14	UN	R\$ 24,83	R\$ 347,62
29	15924	SABAO EM BARRA, GLICERINADO NEUTRO COM 05 UNIDADES DE 180 GRAMAS CADA.. SABÃO EM BARRA: NEUTRO, GLICERINADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA	54	PCT	R\$ 12,64	R\$ 682,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br

		TRANSPARENTE CONTENDO 05 UNIDADES DE 180 GRAMAS CADA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NO MÍNIMO: ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE E ÁGUA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.				
30	15925	SABAO EM PO COM ALVEJANTE FRAGRANCIA SUAVE EMBALAGEM DE 800G . A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE EMBALAGEM DE 800G APROXIMADAMENTE	52	UN	R\$ 10,16	R\$ 528,32
31	9139	SABONETE LIQUIDO NEUTRO PARA AS MAOS, 500 ML FRAGRANCIA FRESCA SUAVE 500ML. QUE NÃO FIXA O CHEIRO NAS MAOS COMPOSIÇÃO MISTURA DE TENSOACTIVOS, OPACIFICADOR, SAIS ESPESSANTES CORANTES E CONSERVANTES	29	UN	R\$ 11,97	R\$ 347,13
32	15169	ESCOVA SANITARIA EM PLASTICO RESISTENTE ALTA QUALIDADE, COM SUPORTE. CORES DIVERSAS COM SUPORTE, UTILIZAÇÃO LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE LAVABOS	4	UN	R\$ 8,52	R\$ 34,08
33	15926	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 23 X 21CM FARDO COM 1000 FOLHAS.	6	FARDO	R\$ 15,54	R\$ 93,24
34	15927	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PACOTE COM DUAS UNIDADES COM 60 FOLHAS CADA.	8	PCT	R\$ 5,89	R\$ 47,12
35	15928	GUARDANAPO DE FOLHA SIMPLES COR BRANCA, 24 X 22CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.. DIMENSÕES MINIMAS DE 24 X 22 CM. PRODUTO ENTREGUE EM Pacote com 50 unidades.	13	PCT	R\$ 2,56	R\$ 33,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br

36	15929	DESODORIZADOR DE AMBIENTES FRASCO COM 500 ML (LAVANDA, FLORAL. DESODORIZADOR DE AMBIENTE 500 ML - (LAVANDA, FLORAL) DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSSOL NA FRAGRÂNCIA DE LAVANDA E/OU FLORAL COMPOSIÇÃO ÁGUA, PROPELENTE, ANTIOXIDANTE, ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, PRESERVANTE, COADJUVANTE E FRAGRÂNCIA. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER	6	UN	R\$ 15,72	R\$ 94,32
----	-------	---	---	----	-----------	-----------

O valor médio global estimado para essa contratação é de R\$ 18.828,49 (dezoito mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).

2) JUSTIFICATIVA:

A aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Educação, Assistência Social e Saúde é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Os materiais são utilizados diariamente para manter a higiene e a salubridade dos ambientes de trabalho e atendimento, sendo fundamentais para preservar a saúde dos servidores e dos cidadãos que utilizam os serviços públicos.

A ausência desses insumos pode comprometer a qualidade e a segurança dos serviços prestados, especialmente nos setores de saúde, educação e assistência social, que demandam altos níveis de higiene para atendimento direto à população.

A presente aquisição destina-se a atender as demandas emergenciais pelo período de 60 (sessenta) dias, enquanto se realiza processo licitatório na modalidade pregão, que está em fase de planejamento. Essa medida visa evitar a interrupção dos serviços públicos e mitigar eventuais prejuízos à população.

Ressalta-se que a aquisição seguirá os princípios da economicidade, eficiência e proporcionalidade previstos na legislação, considerando a situação excepcional.

Contexto e Necessidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br

As Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Educação, Assistência Social e Saúde desempenham funções essenciais para a prestação de serviços públicos à população. As atividades realizadas por essas secretarias exigem a manutenção de condições adequadas de higiene e limpeza, tanto para o ambiente de trabalho dos servidores quanto para o atendimento ao público, especialmente nas áreas de saúde e educação, que possuem requisitos mais rigorosos em termos de salubridade.

Atualmente, o Município não dispõe de estoque para atender às demandas dos próximos 60 (sessenta) dias. Diante disso, torna-se imprescindível adotar medidas para a reposição dos insumos enquanto o processo licitatório definitivo, na modalidade pregão, é finalizado.

A adoção da dispensa de licitação por valor está alinhada aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa e respeito à saúde e segurança dos servidores e munícipes.

É necessária a aquisição por dispensa de licitação de materiais de limpeza, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para suprir a demanda imediata das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Educação, Assistência Social e Saúde.

Os materiais são indispensáveis para:

1. Garantir a higiene adequada dos ambientes administrativos, escolares, de assistência social e de saúde, promovendo a salubridade e a segurança.
2. Manter a prestação de serviços essenciais, como o atendimento ao público, realização de atividades escolares, atendimentos de saúde e assistência social.
3. Evitar a interrupção das atividades e o comprometimento dos serviços prestados à população.

A aquisição será realizada de forma criteriosa e proporcional à demanda do período de 60 dias, garantindo economicidade e respeito às normas da Lei nº 14.133/2021, com foco na transparência e eficiência administrativa.

Benefícios Esperados

- Continuidade dos Serviços Públicos: Garantir a manutenção das atividades essenciais nas Secretarias Municipais.
- Higiene e Salubridade: Promover ambientes adequados para servidores e munícipes, assegurando saúde e segurança.
- Eficiência Administrativa: Evitar interrupções enquanto o processo licitatório definitivo é concluído.
- Atendimento à População: Sustentar a qualidade dos serviços prestados nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Base Legal e Instrumento de Contratação

A contratação será formalizada por meio de **Dispensa de Licitação**, conforme permitido pelo **Art. 75, Inciso II** da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (valor atualizado pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG
Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157
CNPJ: 21.498.274/0001-22
gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br

3) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa contratada deverá cumprir as seguintes obrigações, conforme estabelecido no Termo de Referência:

3.1. Fornecimento e Qualidade dos Produtos

- Garantir que todos os materiais fornecidos estejam de acordo com as especificações técnicas detalhadas no edital e no contrato.
- Entregar produtos de primeira qualidade, com validade mínima de 6 (seis) meses, salvo especificação diferente para itens específicos.

3.2. Prazo de Entrega

- Realizar a entrega total dos materiais dentro do prazo estabelecido no contrato, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, devendo entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3.3. Conformidade e Normas Técnicas

- Garantir que os produtos atendam às normas técnicas aplicáveis, como ABNT, Inmetro ou outras exigências legais.
- Fornecer os materiais com embalagem íntegra, devidamente lacrada e identificada, com informações como composição, procedência, data de fabricação, validade e lote.

3.4. Logística e Transporte

- Ser responsável por todos os custos relacionados ao transporte e entrega dos materiais no local indicado pela Administração Pública.
- Assegurar que os produtos sejam transportados em condições adequadas para preservar sua integridade e qualidade.

3.5. Substituição de Materiais

- Substituir, sem ônus adicional para a Administração Pública, qualquer material que esteja em desacordo com as especificações técnicas, que apresente defeito ou que não atenda aos requisitos de qualidade exigidos.

3.6. Responsabilidade Fiscal e Trabalhista

- Estar em conformidade com todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias relacionadas à execução do contrato.
- Apresentar, quando solicitado, documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

3.7. Comunicação e Suporte

- Manter um ponto de contato disponível para esclarecer dúvidas, tratar de ajustes ou solucionar problemas relacionados ao fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG
Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157
CNPJ: 21.498.274/0001-22
gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br

- Comunicar prontamente à Administração qualquer imprevisto que possa comprometer a entrega ou a qualidade dos produtos.

3.8. Restrições

- Não terceirizar o fornecimento sem autorização prévia da Administração Pública.
- Não utilizar produtos fora do padrão especificado ou de procedência desconhecida.

4) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1)** Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- 4.2)** Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;
- 4.3)** Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;
- 4.4)** Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- 4.5)** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;
- 4.6)** Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

5) DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1. Local de Execução

A entrega dos materiais de limpeza deverá ser realizada nos locais indicados pela Administração Pública, de forma centralizada ou diretamente nas Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Educação, Assistência Social e Saúde, conforme especificado na ordem de fornecimento.

Os endereços serão informados pela Administração no momento da emissão das ordens de fornecimento (OF).

5.2. Prazo de Execução

- 1. Entrega Inicial:** A contratada deverá realizar a entrega de todos os materiais em até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Administração.
- 2. Prazo Total de Execução:** O contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias**, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG
Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157
CNPJ: 21.498.274/0001-22
gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br

possibilidade de entregas adicionais conforme demanda, dentro do período estipulado.

5.3. Condições de Execução

1. Condições de Entrega

- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, em conformidade com as especificações técnicas, e devidamente embalados para evitar danos durante o transporte.
- A contratada será responsável pelo transporte e descarregamento dos materiais, garantindo que cheguem em condições adequadas para uso.

2. Conferência e Recebimento

- A entrega estará sujeita à conferência por representantes da Administração, que verificarão a quantidade e a conformidade dos produtos com as especificações contratuais.
- Caso sejam identificados materiais em desacordo, a contratada deverá realizar a substituição imediata, sem ônus adicional.

3. Documentação

- A cada entrega, a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente, contendo todas as informações exigidas por lei.

4. Penalidades por Atrasos ou Descumprimentos

- O não cumprimento do prazo de entrega ou das condições contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato, como multas, advertências ou rescisão.

6) DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1) Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade (RG) ou documento equivalente dos sócios da empresa, que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;**
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.**
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG
Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157
CNPJ: 21.498.274/0001-22
gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.**
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- f) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;**
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.**
- i) prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;**
- j) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.**
- k) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG
Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157
CNPJ: 21.498.274/0001-22
gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br

judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

7) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1) Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até assinatura do contrato;

7.2) O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor competente da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, situado na Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000, devidamente atestada pelos servidores designados para atestado do serviço;

7.3) A Prefeitura Municipal de Claro dos Poções reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;

7.4) Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;

7.5) O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos acima mencionados ao setor competente;

7.6) Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

7.7) No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela Prefeitura Municipal ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela Prefeitura, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG
Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157
CNPJ: 21.498.274/0001-22
gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br

em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

7.8) A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas;

7.9) Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 10 (dez) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

8) DA FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato será acompanhada pela gestora do contrato, sendo a Sra. Maria do Socorro Soares Lima e a fiscal do contrato a Sra. Silvy Cristina de Freitas.

9) DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para custear a contratação serão custeados com recursos constante da seguinte datação orçamentária:

7.2.10.301.14.21.51. 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Ficha 424

8.3.8.245.51.20.98. 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Ficha 763

5.1.4.122.2.2017. 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Ficha 66

6.2.12.361.403.2043. 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Ficha 203.

10) DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O contrato terá sua vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

11) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG
Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157
CNPJ: 21.498.274/0001-22
gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br

A Prefeitura Municipal já obteve orçamentos que estão anexo ao processo conforme especificação do objeto acima relacionado.

O critério de julgamento será o de menor preço por item.

12) SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: licitaclaro@gmail.com, até às **17:00 horas do dia: 03/02/2025**.

Claro dos Poções, 29 de janeiro de 2025

José Vanderlei Cardoso
Prefeito Municipal